

Termo Aditivo nº. 02 ao Edital do Concurso Público 001/14

O Município de Alto Paraíso de Goiás, no uso do seu poder discricionário resolve acrescentar e alterar itens do edital do Concurso Público nº. 001/14 na seguinte forma:

1.

Acrescenta-se a letra “e)” ao item 3.4 do edital com a seguinte:

e) no caso de transferência bancária a conta de débito deverá ser de titularidade do próprio candidato, não podendo ser de conta de terceiros.

2.

No item 3.7, na planilha, coluna “cargos ofertados”, onde se lê: “Professor de Matemática para o Distrito de São João”

Leia-se: Professor de Matemática para o Distrito de São Jorge

3.

No anexo único, nos requisitos dos cargos de Motorista onde se lê: “Ensino médio”

Leia-se: Ensino fundamental

4.

Acrescenta-se no item 3 do edital os subitens 3.7.3, 3.7.4, 3.7.5, 3.7.6, 3.7.7 e 3.7.8 com as seguintes redações:

3.7.3 – O candidato interessado na isenção do pagamento de taxa de inscrição deverá apresentar os documentos originais citados no item 3.7.2 juntamente com requerimento, por escrito, no local de inscrição descrito no item 3.3.

3.7.4 – Será permitido requerimento de isenção de pagamento de taxa de inscrição por procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de documento de identidade, original e cópia, do procurador e cópia autenticada do documento de identidade e CPF do candidato.

3.7.5 – O prazo para requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição é do dia 26 (vinte e seis) de janeiro de 2015 ao dia 04 (quatro) de fevereiro de 2015.

3.7.6 – A lista dos aprovados para isenção de pagamento de taxa de inscrição será publicada no dia 06 (seis) de fevereiro de 2015 no placar da prefeitura e no site www.altoparaiso.go.gov.br.

3.7.7 – O prazo para interposição de recurso de indeferimento de isenção de pagamento de taxa de inscrição será do dia 09 (nove) ao dia 12 (doze) de fevereiro de 2015.

3.7.8 – A resposta ao recurso do indeferimento de isenção de pagamento de taxa de inscrição será dia 23 de fevereiro de 2015, na sede do IGACAP.

5.

Acrescenta-se no item 4 do edital os subitens 4.4.1, 4.4.2, 4.4.3, 4.4.4, 4.4.5 e 4.4.6 com as seguintes redações:

4.4.1 – O candidato optante ao direito de vagas destinadas a pessoas com deficiência deverá apresentar os documentos originais citados no item 4.4 juntamente com requerimento, por escrito, no local de inscrição descrito no item 3.3.

4.4.2 – Será permitido requerimento de opção ao direito de vagas destinadas a pessoas com deficiência por procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de documento de identidade, original e cópia, do procurador e cópia autenticada do documento de identidade e CPF do candidato.

4.4.3 – O prazo para requerimento de opção ao direito de vagas destinadas a pessoas com deficiência é do dia 26 (vinte e seis) de janeiro de 2015 ao dia 04 (quatro) de fevereiro de 2015.

4.4.4 – A lista dos aprovados para inscrição em vagas destinadas a pessoas com deficiência será publicada no dia 06 (seis) de fevereiro de 2015 no placar da prefeitura e no site www.altoparaiso.go.gov.br.

4.4.5 – O prazo para interposição de recurso de indeferimento do direito a inscrição em vagas destinadas a pessoas com deficiência será do dia 09 (nove) ao dia 12 (doze) de fevereiro de 2015.

4.4.6 – A resposta ao recurso do indeferimento do direito a inscrição em vagas destinadas a pessoas com deficiência será dia 23 de fevereiro de 2015, na sede do IGACAP.

6.

No anexo único, nos requisitos do cargo de Professor de Matemática onde se lê: “Formação em curso superior na modalidade de licenciatura plena com habilitação específica em pedagogia, ou em curso normal superior.”

Leia-se: Formação mínima em curso superior, na modalidade de licenciatura plena com habilitação específica em matemática.

7.

No anexo único, nos requisitos dos cargos de Operador de Máquinas Leves e Operador de Máquinas Pesadas onde se lê: “Ensino médio” e “Carteira de habilitação categoria D ou E”

Leia-se: Ensino fundamental; e Carteira de habilitação categoria C, D ou E;

8.

Acrescenta-se no item 13 do edital o subitem 13.5.1 com a seguinte redação:

13.5.1 – Na lista de cadastro de reserva para o cargo de Técnico de Enfermagem serão publicados os nomes dos candidatos que obtiveram média geral que os posicionarem em posição de até 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas.

9.

Acrescenta-se no item 13.11 do edital o subitem 13.11.1 com a seguinte redação:

13.11.1 – Nos casos de hipóteses de indeferimento de pedido em qualquer parte do edital fica assegurado ao candidato que incorrer nestas situações o direito ao contraditório à ampla defesa.

As demais determinações do Edital e do Termo Aditivo nº 01 permanecerão inalteradas.

Alto Paraíso de Goiás, 26 de janeiro de 2015.

Marta Conceição da Silva
Presidenta da Comissão